

LEI Nº 2340/2010, DE 20 DE OUTUBRO DE 2010.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2010 DO MUNICÍPIO DE CATIGUÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 18 de outubro de 2010, o Projeto de Lei nº 042/2010, de 15 de outubro de 2010, conforme autógrafo nº 045/2010, de 20 de outubro de 2010, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica, o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir no exercício de 2010, crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 1.451.000,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta e um mil reais), objetivando o reforço de dotações constantes da Lei Municipal nº 2291/2009, de 25 de novembro de 2009, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Catiguá para o exercício de 2010, e dá outras providências”, sob as seguintes classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
02.01	04.122.0002.2002 3.1.90.13 – Ficha nº 002	R\$ 15.000,00
02.01	04.122.0002.2003 3.1.90.11 – Ficha nº 011	R\$ 3.000,00
02.02	04.122.0003.2004 3.1.90.11 – Ficha nº 018	R\$ 55.000,00
02.02	04.122.0003.2004 3.1.90.13 – Ficha nº 019	R\$ 25.000,00
02.02	04.122.0003.2004 3.3.90.39 – Ficha nº 024	R\$ 25.000,00
02.02	28.846.0003.2005 3.1.90.03 – Ficha nº 028	R\$ 25.000,00
02.03	04.122.0004.2006 3.1.90.11 – Ficha nº 029	R\$ 10.000,00
02.03	04.122.0004.2006 3.1.90.13 – Ficha nº 030	R\$ 6.000,00
02.04	15.452.0007.2007 3.1.90.11 – Ficha nº 071	R\$ 15.000,00
02.04	15.452.0007.2007 3.1.90.13 – Ficha nº 072	R\$ 20.000,00
02.04	15.452.0007.2007 3.3.90.39 – Ficha nº 078	R\$ 70.000,00
02.04	15.452.0007.2008 3.1.90.11 – Ficha nº 086	R\$ 25.000,00
02.04	15.452.0007.2008 3.1.90.13 – Ficha nº 087	R\$ 13.000,00
02.05	20.606.0011.2012 3.1.90.11 – Ficha nº 119	R\$ 15.000,00
02.05	20.606.0011.2012 3.1.90.13 – Ficha nº 120	R\$ 5.000,00
02.06	18.541.0012.2014 3.1.90.11 – Ficha nº 137	R\$ 5.000,00
02.06	18.541.0012.2014 3.1.90.13 – Ficha nº 138	R\$ 3.000,00
02.07	12.361.0013.2020 3.3.90.30 – Ficha nº 172	R\$ 35.000,00
02.07	12.361.0013.2020 3.3.90.39 – Ficha nº 176	R\$ 15.000,00
02.07	12.361.0013.2020 3.3.90.39 – Ficha nº 178	R\$ 15.000,00
02.07	12.365.0013.1014 4.4.90.51 – Ficha nº 182	R\$ 40.000,00
02.08	12.361.0014.2021 3.1.90.04 – Ficha nº 207	R\$ 100.000,00
02.08	12.361.0014.2021 3.1.90.11 – Ficha nº 208	R\$ 100.000,00
02.08	12.361.0014.2025 3.1.90.11 – Ficha nº 210	R\$ 90.000,00
02.08	12.361.0014.2025 3.1.90.13 – Ficha nº 211	R\$ 15.000,00
02.08	12.365.0014.2022 3.1.90.04 – Ficha nº 218	R\$ 60.000,00
02.08	12.365.0014.2022 3.1.90.13 – Ficha nº 220	R\$ 35.000,00

02.08	12.365.0014.2026 3.1.90.11 – Ficha nº 221	R\$ 30.000,00
02.08	12.365.0014.2026 4.4.90.51 – Ficha nº 228	R\$ 45.000,00
02.08	12.366.0014.2023 3.1.90.11 – Ficha nº 230	R\$ 20.000,00
02.08	12.366.0014.2023 3.1.90.13 – Ficha nº 231	R\$ 3.000,00
02.08	12.367.0014.2024 3.1.90.11 – Ficha nº 237	R\$ 8.000,00
02.08	12.306.0017.2032 3.3.90.30 – Ficha nº 266	R\$ 6.000,00
02.12	27.813.0018.2035 3.1.90.13 – Ficha nº 285	R\$ 3.000,00
02.12	27.813.0018.2036 3.3.90.39 – Ficha nº 293	R\$ 10.000,00
02.13	10.301.0019.2037 3.1.90.11 – Ficha nº 299	R\$ 200.000,00
02.13	10.301.0019.2037 3.1.90.13 – Ficha nº 302	R\$ 70.000,00
02.13	10.301.0019.2037 3.3.90.39 – Ficha nº 312	R\$ 55.000,00
02.13	10.301.0019.2037 4.4.90.52 – Ficha nº 318	R\$ 95.000,00
02.13	10.301.0020.2039 3.1.90.11 – Ficha nº 322	R\$ 40.000,00
02.13	10.301.0020.2039 3.1.90.13 – Ficha nº 324	R\$ 4.000,00
02.13	10.305.0022.2042 3.1.90.11 – Ficha nº 350	R\$ 10.000,00
02.13	10.305.0022.2042 3.1.90.13 – Ficha nº 351	R\$ 2.000,00
02.15	08.244.0024.2048 3.1.90.11 – Ficha nº 400	R\$ 10.000,00
Total do Crédito.....		R\$ 1.451.000,00

Art. 2º - O Crédito autorizado será aberto por Decreto do Executivo, até o limite constante do artigo anterior e será coberto com os recursos de que tratam incisos I, II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 20 de outubro de 2010.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
 Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
 Diretor da Secretaria Administrativa